



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO ADMINISTRATIVO 1869/2023

Concede ponto facultativo no período de 26 a 29 de dezembro de 2023.

O Prefeito do Município de Ibertioga, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a tradição de se conceder ponto facultativo nas repartições públicas do município por ocasião dos festejos de Natal e Ano Novo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo nas repartições públicas do município no período de 26 a 29 de dezembro de 2023, retornando o expediente normal em 02/01/2024.

Art. 2º. Não se aplica o disposto neste Decreto aos serviços referentes ao plantão de ambulância, aos serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos.

Art.3º Os casos que demandarem atendimento médico ou ambulatorial serão atendidos no Hospital Monumento às mães.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 11 de dezembro de 2023.

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito Municipal